



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

CGC Nº 05.119.854/0001-05

PROJETO DE LEI Nº 004/95.GAB.PMA, De 02 de agosto de 1.995.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO  
PODER EXECUTIVO PARA INSTALAR  
E CAPTAR OS SINAIS DE REDES ~~BANDEI-~~  
~~RANTE~~ DE TELEVISÃO (~~BANDEIRANTE~~)

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, no uso e  
~~gozo~~ de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto  
no Art. ~~22~~<sup>86</sup>, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara  
Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal  
de Afuá, autorizado a instalar e captar os sinais de Redes (Bandeirante)  
de Televisão, observando o disposto na Legislação Federal aplicável.

Art.2º-As despesas decorrentes desta instala-  
ção e manutenção correrão por conta da arrecadação própria dos  
cofres Municipais.

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE AFUÁ-PA, em 02 de agosto de 1.995.

RECEBIDO em 02/08/95

  
Patrício Feltoda dos Santos  
Presidente em Exercício  
CPF 101.424.7-2-00



OSVALDO DA SILVA BARBOSA

= PREFEITO =

Aprovado

Em 28/09/95

  
Eli dos Santos  
Presidente